

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Considerando que a empresa EVOLUSEG ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99 apresentou em 07/10/2022 pedido de rescisão amigável tendo em vista a impossibilidade de cumprir as exigências do edital devido a dificuldades com os fornecedores;

Considerando que com base no pedido de revisão foi apontada necessidade de adequação do edital e com base no interesse público e a necessidade de readequação do projeto base e exigências editalísticas, a necessidade de adequação da estimativa de preços com vistas a aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública da Câmara Municipal de Tapurah/MT, e por conveniência administrativa;

Considerando a que um novo procedimento licitatório foi iniciado para contratação o mesmo objeto contratual para atender o interesse público.

Considerando o contratado apresentou pedido de rescisão amigável do contrato, e tendo em vista algumas falhas a serem corrigidas no edital, fica dispensado o contraditório e ampla defesa nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sendo necessário a revogação da licitação e readequações do edital e seus anexos para abertura de novo procedimento licitatório, devendo ainda ocorrer a rescisão do contrato de forma unilateral nos termos do incisos XII do art. 78 e inciso I do art. 79 ambos da Lei 8.666/93.

O Sr. Elizeu Francisco de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE

Revogar por interesse público nos termos do art. 78 e 79 da Lei 8.666/93 a o Pregão Eletrônico 02/2022 – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede e estruturas de estacionamento para painéis solares tipo Carport para geração no prédio da câmara municipal de Tapurah.

Fica dispensado a ampla defesa e contraditório tendo em vista a solicitação de rescisão amigável apresentado no dia 06/10/2022 pela empresa EVOLUSEG ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99.

Tapurah – MT, aos 13 de outubro de 2022.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Tapurah/MT torna público que às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2022, estará abrindo sessão do pregão eletrônico através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – EQUIPAMENTOS DE AR E VENTILAÇÃO; INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; ELETRODOMESTICOS; E AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. As propostas eletrônicas serão recebidas das 09h00min do dia 17/10/2022 até as 08h30min do dia 27/10/2022 (horário de Brasília)

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah, durante o horário de expediente e também estará disponível no site: www.tapurah.mt.leg.br.

Maiores informações poderão ser à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah em horário de expediente de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min (horário de Mato Grosso) através do telefone (066) 3547-1341.

Tapurah/MT, 11 de outubro de 2022.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Giovanni Armani
Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA EVOLUSEG ENERGIA SOLAR

Pregão Eletrônico 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na

Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT

CONTRATADA: Empresa EVOLUSEG ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ – 19.158.171/0001-71, situada na Rua 07, Qd 05, Lt 12, S/n Casa 01 – Vila São Joaquim, Aparecida de Goiania – GO, CEP: 74.910-480 inscrita no CNPJ – 19.158.171/0001-71, e inscrição estadual nº 10.599.061-2.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e clausulas 13.5 e 13.6 do contrato, RESCINDIR o Contrato nº 05/2022, referente ao Pregão Eletrônico 02/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede e estruturas de estacionamento para painéis solares tipo Carport para geração no prédio da câmara municipal de Tapurah.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por pedido de rescisão amigável do contratado e interesse público devido a necessidade de readequação do edital para aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapurah – MT, aos 13 de outubro de 2022.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Amarildo José Gubert Gestor do Contrato	Giovanni Armani Fiscal Administrativo do Contrato
	Benedito de Jesus Pereira Fiscal Técnico do Contrato

DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATO 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA EVOLUSEG ENERGIA SOLAR

Pregão Eletrônico 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT

CONTRATADA: Empresa EVOLUSEG ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ – 19.158.171/0001-71, situada na Rua 07, Qd 05, Lt 12, S/n Casa 01 – Vila São Joaquim, Aparecida de Goiania – GO, CEP: 74.910-480 inscrita no CNPJ – 19.158.171/0001-71, e inscrição estadual nº 10.599.061-2.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e clausulas 9.1.7 da Ata de Registro de Preço, RESCINDIR a ARP nº 04/2022, referente ao Pregão Eletrônico 02/2022 cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede e estruturas de estacionamento para painéis solares tipo Carport para geração no prédio da câmara municipal de Tapurah.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por pedido de rescisão amigável do contratado e interesse público devido a necessidade de readequação do edital para aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os